



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1413, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Município de Abre Campo receber doação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO


Faço saber que a Câmara Municipal de Abre Campo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Abre Campo MG autorizado a receber, a título de doação, da Empresa Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A., com endereço à Rua Guaicuí, nº 20, andar 6 a 11, Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte-MG, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que serão aplicados na aquisição de 02(dois) veículos com lotação de 15(quinze) lugares para passageiros mais 01(um) lugar para motorista, motor diesel e 01(um) veículo de 05(cinco) lugares leve.

Art. 2º - O Município se compromete em informar à empresa doadora, ao final dos procedimentos de aquisições dos referidos bens, todos os objetivos alcançados em razão da doação prevista nesta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 29 de maio de 2012.


MAURO SÉRGIO BATISTA PAIXÃO
Prefeito Municipal